

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.056.333,82 (dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 760/2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, que se caracteriza na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Orçamento-Programa vigente do Município de Campinas do Piauí, no valor de **R\$ 2.056.333,82 (dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a incluir dotações orçamentária, para atender a execução de despesas com saldos de exercícios anteriores, conforme o quadro abaixo:

Suplementação (+)			2.056.333,82	
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração	
668	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	450.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
669	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
670	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
671	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	150.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
672	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
673	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		



PREFEITURA DE
**CAMPINAS
DOPIAUI**

O FUTURO SE FAZ COM TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

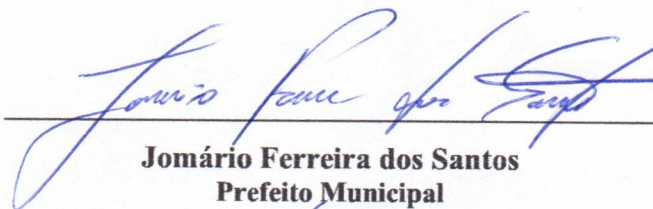
674	04.122.0904.2133.0000 3.3.90.39.00 544 999 000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	181.348,73 F.R.: 2 544 00
02 03 00	Secretaria Municipal de Administração		
675	04.122.0904.2133.0000 3.3.90.14.00 544 999 000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície DIÁRIAS - CIVIL Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	14.985,09 F.R.: 2 544 00
02 05 00	Secretaria Mun. de Educação		
676	12.451.0904.2134.0000 4.4.90.51.00 544 999 000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	800.000,00 F.R.: 2 544 00
677	12.451.0904.2134.0000 4.4.90.52.00 544 999 000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	200.000,00 F.R.: 2 544 00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de superávit financeiro de exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinas do Piauí-PI,

17 de março de 2026


Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 09/2026

Campinas do Piauí, de 17 de março de 2026.

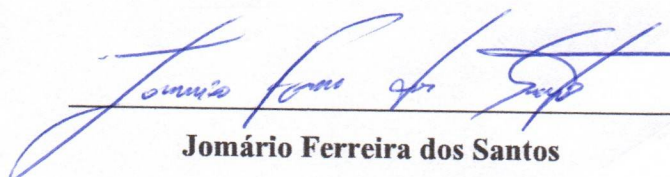
Ao senhor Presidente da Câmara Ruydglan Rodrigues da Costa e aos senhores vereadores e senhoras vereadoras do nosso município.

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente à presença de Vossas Excelências e desse Colendo Poder Legislativo Municipal encaminhar, para análise, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no âmbito da, com a finalidade de adequar o Orçamento Anual do exercício de 2026 à execução de despesas custeadas com recursos oriundos de superávit de exercício financeiro anterior, em observância à obrigação legal de execução de saldos de exercícios anteriores.

Salientamos que a medida proposta consiste na inclusão de fonte de recursos proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores, bem como na criação de elementos de despesa específicos, visando à devida adequação da peça orçamentária ao planejamento da execução no exercício de 2026.

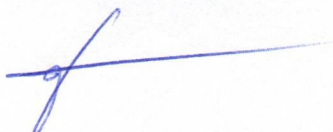
Na certeza de que Vossas Excelências haverão de acolher e aprovar a medida proposta, colhemos o ensejo para renovar protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Jomário Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal



Of. nº 49/2026 - Gab.Pref.

Campinas do Piauí, 17 de março de 2026.

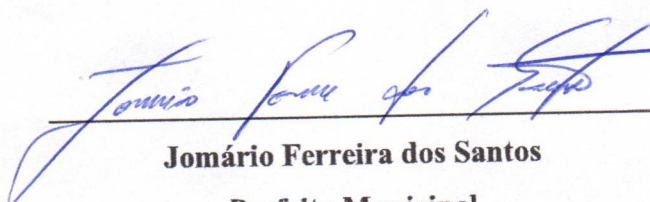
Ao senhor Presidente da Câmara Ruydglan Rodrigues da Costa e aos senhores vereadores e senhoras vereadoras do município.

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras

Ao tempo em que cumprimentamos, estamos encaminhando a esta Casa Legislativa um projeto de Lei relacionado à adequação do orçamento para utilização do superávit do financeiro do obtido no exercício anterior na execução orçamentária do exercício atual.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e considerado apreço.

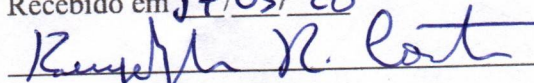
Atenciosamente,



Jomário Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal

Recebido em 17/03/26



Nome, CPF e Cargo

Ruydglan Rodrigues da Costa
CPF 947.959.163-49
Presidente da Câmara Municipal
Campinas do Piauí - PI

RECEBI
17/03/26